

CMDCA - MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS/MG

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 2.832 de 17 de março de 2023



RESOLUÇÃO N.º 14/2024/CMDCA, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024. RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Sra. **Mariane Ap. da Silva Vieira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal n.º 2.832/2023 e Lei n.º 2.834/2023, pela Lei Federal nº 8.069/90 e pelo Estatuto e Regimento Interno do CMDCA, por meio da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Canápolis/MG, e a empresa "Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos", responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente edital:

Art. 1º - Fica divulgado o RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do Processo de Escolha do Conselho Tutelar nº 001/2024 — Suplementar do município de Canápolis/MG, aplicadas em 15 de setembro de 2024, conforme previsto no ANEXO I do Edital de abertura do certame e suas retificações, da seguinte forma:

CONSELHEIRO TUTELAR						
Posição	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO- PROBLEMA	ENTREVISTA PSICOLÓGICA	COGNITIVO- COMPORTAMENTAL	TOTAL
1	03	MARIA JULIETA BARCELOS DE PAULA SOUSA	12	13	10	35
2	11	SIMONE DE FÁTIMA EVANGELISTA	11	12	10	33

- Art. 2º Conforme Cronograma ANEXO I do Edital de Abertura e suas retificações, fica aberto os prazos para interposição de recurso para os candidatos que desejarem contestar contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica, devendo no período de 23/09/2024 a 24/09/2024, protocolar de forma presencial no CMDCA de Canápolis/MG, no endereço Rua Dez, nº 449 Centro.
- Art. 3º O RESULTADO FINAL da Avaliação Psicológica e o RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO, serão divulgados no dia 27/09/2024, podendo sofrer alterações na ordem de classificação, da seguinte forma: Após análise e deferimento de algum eventual recurso.
- **Art. 4º** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique-se.
Canápolis, 20 de setembro de 2024.

MARIANE AP. DA SILVA VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canápolis – CMDCA